

ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2026/2028

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:
47979.263566/2026-02

DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 21/05/2026

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO ESTADO DE GOIAS, CNPJ n. 02.336.949/0001-92, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EDUARDO GENNER DE SOUSA AMORIM;

E

SINDICATO DO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DO ESTADO DE GOIAS – SINDIMACO GO, CNPJ n. 01.641.109/0001-70, neste ato representado(a) por sua Presidente, Sr(a). IRMA ALVES FERNANDES;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente acordo, ficará a cargo da empresa decidir se haverá ou não liberação dos empregados no horário do jogo. Caso a empresa opte pela liberação, os empregados serão liberados com 01 (uma) hora de antecedência ao início do Jogo do Brasil pela Copa do Mundo 2026, na partida do dia 29/06/2026; podendo retornar às atividades 1 (uma) hora após o término da partida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Por se tratar de liberação haverá a critério da empresa compensação das horas não trabalhadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e aditados, firmam o presente em tantas vias quantas necessárias para os mesmos efeitos.

Goiânia, 26 de junho de 2026.

IRMA ALVES FERNANDES
Presidente

SINDICATO DO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DO ESTADO DE GOIAS - SINDIMACO

EDUARDO GENNER DE SOUSA AMORIM
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO ESTADO DE GOIAS